

COMPASS **Compass Gás e Energia S.A.**

CNPJ nº 21.389.501/0001-81 - NIRE 35.300.472.659

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 10 de Março de 2026**

1. Data, Hora e Local: a reunião foi realizada em 10 de março de 2026, às 10h00, na sede da Compass Gás e Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, sala 5, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Presenças:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Nelson Roseira Gomes Neto, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, e Renato Antonio Secondo Mazzola - membros do Conselho de Administração. **3. Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **4. Composição da Mesa:** presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello**; e secretária: **Marília Santos Ventura de Souza**. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a emissão do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Edge Comercialização S.A. ("Emissora"), no valor total de R\$ 600.000.000,00 ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como a celebração de eventual operação swap da Emissão; **(ii)** a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"); **(iii)** a autorização à Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, à celebração da Escritura de Emissão e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão, da Emissora ("Contrato de Distribuição"). **6. Deliberações:** instalada a reunião e após análise da documentação pertinente, apresentada aos Conselheiros e arquivada no Portal de Governança da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade: **(i)** nos termos do Artigo 20, incisos (xiii) e (xvii) do Estatuto Social da Companhia, a emissão da Escritura de Emissão, bem como a celebração de eventual operação swap da Emissão, nos termos pormenorizados no Material de Apoio arquivado no Portal de Governança da Companhia; **(ii)** nos termos do Artigo 20, inciso (xv) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, no âmbito da Emissão, da Fiança, nos termos pormenorizados no Material de Apoio arquivado no Portal de Governança da Companhia; **(iii)** a autorização à Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, à celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 10 de março de 2026. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Marília Santos Ventura de Souza - Secretária da Mesa; Marcelo Eduardo Martins - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Nelson Roseira Gomes Neto, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Renato Antonio Secondo Mazzola - Conselheiros. São Paulo, 10 de março de 2026. **Marília Santos Ventura de Souza** - Secretária da Mesa.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>